



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL 03/2022 – PPGENF/CPG/PROPEP/UFAL
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM
Retificado em 05/09/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem (PPGENf), da Escola de Enfermagem (EENF), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) torna pública as normas do Processo Seletivo 03/2022 para o preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo de 2023 do curso de Mestrado em Enfermagem, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa. O PPGENf/EENF/UFAL, com **Área de Concentração Enfermagem no cuidado em saúde e na promoção da vida** e conceito 4 na CAPES, tem por objetivo formar mestres para o exercício da pesquisa com ênfase no cuidado e da docência em graduação e pós-graduação *Lato sensu* em Enfermagem, contando com as seguintes linhas de pesquisa (LP): **1) Enfermagem, Vida, Saúde e Cuidado com Grupos Humanos** e **2) Enfermagem, Ciência, Tecnologia e Inovação para o Cuidado de Enfermagem**.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem (PPGENf/EENF/UFAL).

DO PÚBLICO

1. Poderão concorrer às vagas:

- I. Graduados portadores de diploma de nível superior em Enfermagem, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC;
- II. Portadores de certidão de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, onde conste a data de colação de grau, emitida por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC;
- III. Portadores de declaração de provável concluinte do curso de Graduação em Enfermagem, carimbada e assinada pelo coordenador do curso no qual o candidato encontra-se matriculado ou pelo órgão responsável por atestar o vínculo do candidato junto ao curso.

1.1 Para os candidatos egressos de instituições que emitem a declaração tratada no item III deste artigo via sistema acadêmico, também será válida, desde que esta seja devidamente autenticada ou que possua autenticação eletrônica.

1.2 Para os candidatos **concluintes do curso de Graduação** que eventualmente sejam selecionados, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada do Diploma de Graduação na secretaria do Programa. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

DAS VAGAS

2. Serão ofertadas **20 (vinte) vagas**, sendo 10 (dez) para ampla concorrência, 08 (oito) para atender a demanda de cotas tratada na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL¹ e 02 (duas) para atender a demanda de servidores efetivos da UFAL, conforme distribuição no Quadro 1:

QUADRO 1 - Da distribuição do total de vagas

Ampla Concorrência	COTAS ¹			Servidores Efetivos da UFAL (10%)	Total
	Negros/as (pretos/as e pardos/as) (20%)	Indígenas (10%)	Pessoas com Deficiência (10%)		
10	4	2	2	2	20

¹ A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, que trata das Políticas Afirmativas na UFAL, disponível no link: <https://ufal.br/transparencia/documentos/resolucoes/2018/rco-n-86-de-10-12-2018.pdf/view>

2.1 O número de candidatos/as aprovados e classificados não deverá ser maior que o número de vagas ofertadas, portanto poderá haver candidatos aprovados, mas não classificados.

2.2 Não havendo candidatos aprovados ou inscritos nas categorias de cotas acima especificadas, o quantitativo de vagas destinado a cada categoria migrará automaticamente para ampla concorrência e serão preenchidas pelos (as) candidatos/as aprovados/as inscritos nesta categoria, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de orientação.

3 As 20 (vinte) vagas ofertadas neste Edital são vinculadas à Área de Concentração do programa e distribuídas entre os Docentes componentes das duas Linhas de Pesquisa (LP).

3.1 Os orientadores ofertantes de vagas e suas respectivas Linhas de Investigação estão disponíveis no Quadro 2.

QUADRO 2 – Dos Orientadores, Linhas de Pesquisa e Linhas de Investigação

ORIENTADOR	LP	LINHAS DE INVESTIGAÇÃO
Amuzza Aylla Pereira dos Santos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4235342J2	1 e 2	Estudos voltados à Saúde da Mulher no contexto gineco-obstétrico, com uso das teorias e modelos utilizados no cuidado humanizado e nas vulnerabilidades; e Tecnologias e práticas inovadoras para o cuidado gineco-obstétrico.
Clodis Maria Tavares Lattes: http://lattes.cnpq.br/7552069994219123	2	Estudos dos processos de construção e implementação das políticas e saúde, da avaliação e da atenção em saúde e de enfermagem voltados para as doenças negligenciadas. Análise da situação de saúde nos processos de saúde e de adoecimento da pessoa com doença negligenciada, nas práticas de atenção em saúde nos contextos da educação, da promoção, e da vigilância em saúde.
Eveline Lucena Vasconcelos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4765766Y1	2	Criação de tecnologias para o cuidado em saúde; Avaliação e aprimoramento das tecnologias em saúde já existentes; e Tecnologia e práticas inovadoras para o cuidado.
Ingrid Martins Leite Lúcio Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4762859D1	1 e 2	Estudos na área da promoção da saúde do recém-nascido, criança e adolescente; Estudos com aplicação de Modelos e Teorias de Enfermagem no cuidado ao recém-nascido, criança, adolescência; Estudos na área do Cuidado de Enfermagem neonatal e pediátrico e tecnologias de cuidado e em saúde; Estudos voltados à práticas inovadoras no cuidado neonatal e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde; Processo de Cuidar da Criança Hospitalizada.
Isabel Comassetto Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4127861T7	1	Pesquisas teóricas, filosóficas, sociais e culturais, com concepções que fundamentam: o cuidado nas situações agudas e crônicas de saúde no processo de viver, adoecer e morrer; O cuidado às pessoas, famílias, grupos, comunidade e profissionais, nas diversas singularidades do processo saúde-doença nos diferentes âmbitos da prática da Enfermagem; O cuidado de Enfermagem com terapias alternativas; Bem como os aspectos da bioética que norteiam a prática da Enfermagem.
Jovânia Marques de Oliveira e Silva Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708095J1	1	Saúde da Mulher - Parto normal; Gestação na adolescência; Puerpério; Pré-natal; Saúde da mulher negra; Etnografia; e Fenomenologia.
Karol Fireman de Farias Lattes: http://lattes.cnpq.br/7216243653437641	1 e 2	Estudos que abordem saúde do trabalhador e da trabalhadora; Monitoramento e avaliação da saúde do adulto; Biomarcadores imunológicos e genéticos das doenças agudas, crônicas e doenças raras; Processo saúde doença e epidemiologia; Educação em saúde; Inovação tecnológica em saúde.

ORIENTADOR	LP	LINHAS DE INVESTIGAÇÃO
Láís de Miranda Crispim Costa Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizav.do?id=K4274393H4	1	Estudos que abordem a história da saúde e da enfermagem Brasileira/Alagoana, bem como os fenômenos que cercam os aspectos éticos e o processo de organização profissional. Estudos na área de saúde coletiva, com ênfase no trabalho da enfermeira na atenção primária e na Estratégia Saúde da Família, sobretudo a partir da implementação do Processo de Enfermagem com uso de teorias de enfermagem. Estudos sobre a organização da produção e do trabalho enquanto determinante e condicionante do processo saúde-doença-cuidado do trabalhador e da trabalhadora com ênfase no trabalho em saúde e em enfermagem.
Maria Cicera dos Santos de Albuquerque Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizav.do?id=K4708997H3	1 e 2	Tecnologias das relações interpessoais leves e leves-duras que buscam a inovação do cuidado de enfermagem para a promoção, proteção da saúde mental, tratamento e reabilitação psicossocial no cuidado individual, grupal e comunitário; na gestão; nas relações de trabalho; e entre estudantes. Ênfase na escuta, empatia, acolhimento, comunicação, felicidade, gratidão, vínculo, compaixão, amor, tolerância, perdão e confiança; inteligência emocional, intervenções que usam tecnologias leves. E tecnologias duras com o uso biofeedback e neurofeedback para saúde mental e emocional; Transtornos mentais com enfoque na depressão e ansiedade; Tratamento de transtornos mentais (inovação no tratamento; uso do bioneurofeedback; novas práticas). Atenção à família de pessoas com transtornos mentais; Promoção da Saúde Mental e da Qualidade de Vida no sofrimento psíquico. Redes sociais e saúde mental. Saúde mental dos profissionais da saúde e do ensino.
Patrícia de Carvalho Nagliate Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizav.do?id=K4770286T7	1 e 2	Estudos voltados para a área de Qualidade no cuidado e Segurança do Paciente na perspectiva da Educação Permanente e Educação em Saúde nos diferentes níveis de atenção e no desenvolvimento, aplicação e avaliação de tecnologias e práticas inovadoras na saúde e nos cuidados de enfermagem.
Rossana Teotônio de Farias Moreira Lattes: http://lattes.cnpq.br/0930200680636809	1 e 2	1. Microbiologia clínica: estudos aplicados ao Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde e a seus aspectos epidemiológicos; 2. Saúde do adolescente: estudos com enfoque nos problemas de saúde que possam comprometer o crescimento e desenvolvimento do indivíduo.
Thais Honório Lins Bernardo Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizav.do?id=K4220658U4	1 e 2	Saúde do adulto, centro cirúrgico e recuperação pós-anestésica; Infecção relacionada à assistência à saúde; Tecnologia para o cuidado de enfermagem e da saúde.
Verônica de Medeiros Alves Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizav.do?id=K4233957P2	1	Epidemiologia dos transtornos mentais e suicídio; Genética dos transtornos psiquiátricos; Práticas inovadoras no cuidado em saúde mental; Qualidade de vida e saúde mental; Saúde mental da população LGBTQIA+.

3.2 O candidato deverá indicar um provável orientador no ato da inscrição. A indicação não garante a vaga para o mesmo em caso de aprovação, podendo este ser orientado por outro Docente Permanente do programa.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo a oferta estabelecida no Quadro 1 e a lista de Docentes Permanentes com disponibilidade para orientação destacados no Quadro 2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.

3.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5 De acordo com a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, do total de 20 (vinte) vagas oferecidas, 8 (oito) estão reservadas para negros (pretos/as e pardos/as), indígenas e/ou deficientes, visando ao atendimento da política de Ações Afirmativas na Pós-graduação.

3.6 De acordo com o § 4º do Art. 6º da Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, não havendo candidatos negros (pretos/as e pardos/as), indígenas e/ou deficientes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.7 Além das vagas destinadas as subcategorias de Cotas (negros (pretos/as e pardos/as), indígenas e/ou deficientes), das 20 (vinte) vagas oferecidas, 2 (duas) estão reservadas para Servidores Efetivos da UFAL, mediante comprovação de vínculo. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados, sempre que possível, nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação e a categoria de concorrência escolhida, até que as vagas disponíveis sejam esgotadas.

4.1 Caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderá redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos entre os Docentes que ofertaram vaga, de modo a atender o número regulamentado pela CAPES.

4.2 Havendo orientador que não tenha preenchido todas as vagas ofertadas, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo e classificados fora do número de vagas ofertadas pelo orientador indicado no ato da inscrição, podendo haver remanejamento.

5. Todos os candidatos que concorrerem às vagas ofertadas neste Processo Seletivo nas categorias ampla concorrência, cotas e reserva para Servidores Efetivos da UFAL deverão cumprir todas as etapas do certame descritas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão realizadas no período entre às **00h00min do dia 15/08/2022 e às 23h59min do dia 06/09/2022.**

7. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no endereço eletrônico https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S (buscar o Processo Seletivo do Mestrado em Enfermagem para Aluno Regular).

7.1 Uma vez realizada a inscrição, **não será possível submeter uma nova ou realizar retificações naquela que já foi confirmada.** Portanto, o candidato deve verificar atentamente as condições do presente Edital e os documentos necessários.

7.2 A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

7.3 A inscrição no presente Processo Seletivo é gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

8. Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição no SIGAA, os seguintes documentos, de forma digitalizada, em arquivos individuais, no formato.pdf:

a) Obrigatórios a **TODOS OS CANDIDATOS:**

- I. Documento de identificação com foto;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante das obrigações militares (para homens);
- IV. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
- V. Diploma (FRENTE e VERSO) **OU** Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, emitida pela Instituição onde o título foi obtido, contendo a data da Colação de Grau, **OU** declaração de provável concluinte, carimbada e assinada pelo coordenador de curso ou pelo órgão responsável por atestar o vínculo do candidato junto ao curso;
- VI. Histórico Escolar da Graduação;
- VII. Declaração de Veracidade das Informações e autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição (Anexo 2 deste edital).

b) Obrigatórios apenas aos **COTISTAS** (além da documentação descrita no item a):

- I. **Negros/as (pretos/as e pardos/as):** Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, Anexos 3 **OU** 4 deste Edital;
- II. **Indígenas:** Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena, Anexo 5 deste Edital;

- III. **Pessoa com Deficiência:** Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência E Modelo de laudo médico preenchido e assinado pelo responsável, Anexos 6 e 7 deste edital;
 - IV. **Negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência:** Memorial descritivo com, no mínimo, uma página digitada ou manuscrita, relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social, devidamente assinado pelo candidato.
- C) Obrigatórios apenas aos **SERVIDORES EFETIVOS DA UFAL** (além da documentação descrita no item a):
- I. Certidão Funcional emitida a partir de **15/08/2022** (Portal SIRGH UFAL - <https://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/login.jsf>)

8.1 Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente. **Serão aceitos documentos apenas no formato PDF.**

8.2 O candidato deverá anexar os documentos solicitados digitalizados e salvos no formato PDF e enviá-los em resposta ao questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no **item 6**. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

8.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O questionário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

8.4 Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um único arquivo. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

9. No período de homologação das inscrições, os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. **As inscrições incompletas ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.**

10. Ausência total ou parcial dos documentos elencados **item 8** (itens a, b e c) deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

10.1 Apenas os candidatos com inscrição deferida estarão aptos a realizar a submissão do *Curriculum Vitae (Modelo Lattes/CNPq)* e respectivas comprovações para avaliação.

11 Os candidatos que se enquadrem no perfil das cotas ou Servidores Efetivos da UFAL são livres para aderir ou não a modalidade de concorrência, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência, mediante indicação no formulário de inscrição.

11.1 Cada candidato concorre às vagas disponíveis na modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, não sendo possível alteração posterior.

11.2 Os candidatos deverão assinalar em campo próprio do formulário eletrônico a categoria na qual pretende concorrer (Ampla Concorrência, Cotas (indicar apenas uma das subcategorias) ou Servidor Efetivo da UFAL).

11.3 Conforme a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, os candidatos inscritos para concorrência às vagas destinadas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada, sendo realizado por uma Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial externa ao programa, em data a ser definida e publicada na página de acompanhamento do certame, sendo esta a última etapa para este grupo antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo.

11.4 Conforme a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, a condição declarada pelos candidatos inscritos para concorrência às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência será verificada por meio dos laudos, exames e demais documentos que o candidato julgar necessários enviar no ato da convocação. Será constituída uma banca externa ao programa para verificação dos documentos submetidos pelo candidato, considerando a existência de limitação de atividades e a restrição da participação social da pessoa com deficiência, sendo esta a última etapa para este grupo antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo.

11.5 Para realização da verificação da condição dos candidatos inscritos para concorrência às vagas destinadas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) e para Pessoas com Deficiência será publicada a convocação previamente, constando todos os procedimentos a serem adotados.

12. O resultado preliminar da análise das inscrições (deferimento ou indeferimento) será divulgado na data provável de **06/09/2022** na página de acompanhamento do certame.

13. Informações adicionais relativas ao processo seletivo podem ser obtidas por e-mail e/ou por meio da página eletrônica, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, de acordo com o Quadro 3 a seguir:

QUADRO 3 – Contatos do PPGEnf

CONTATOS	
Endereço	Escola de Enfermagem - EENF - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL (Por trás da Biblioteca Central)
E-mail para Seleção	selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com
E-mail da Secretaria	sec.mestrado.enfermagem@gmail.com
Telefone	(82) 3214-1155 (atendimento das 9h às 15h)
Whatsapp	(82) 3214-1171
Página do PPGENF	https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

14. O processo seletivo dos candidatos será organizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGEnf, designada para este fim.

15. O processo seletivo contará com as seguintes etapas (detalhadas no anexo 1 deste Edital):

- I. Inscrição - Todas as categorias de concorrência
- II. Análise do *Curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq)* – Todas as categorias de concorrência;
- III. Defesa de Anteprojeto de Pesquisa – Todas as categorias de concorrência;
- IV. Entrevista - Todas as categorias de concorrência;
- V. Análise do Memorial Descritivo - Apenas para candidatos optantes pela concorrência em qualquer uma das categorias de COTAS.
- VI. Verificação da condição declarada - Apenas para candidatos optantes pela concorrência em qualquer uma das categorias de COTAS.

15.1 As informações para acesso e horário de realização de cada etapa serão divulgadas no portal <https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/aluno-regular/2023>.

15.2 Para a realização das etapas discriminadas no item 15, serão designadas Bancas Avaliadoras específicas quando se fizer necessária.

16. Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas de forma virtual, estando sob a responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para participação em cada uma delas.

16.1. Em hipótese alguma o Programa de Pós-graduação em Enfermagem se responsabilizará por disponibilizar qualquer recurso eletrônico para viabilizar a participação do candidato em qualquer uma das etapas.

17. O detalhamento das etapas deste processo seletivo encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

18. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas estabelecido no Quadro 1 de acordo com a categoria de concorrência escolhida e a lista de Docentes Permanentes com disponibilidade para orientação destacados no Quadro 2 deste Edital.

18.1 A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final do candidato por categoria de concorrência.

18.2 No caso de empate de notas, serão utilizados os critérios abaixo para o desempate dos candidatos, na seguinte ordem:

- I. Maior número de publicações em revistas indexadas considerando-se os critérios de pontuação e classificação do periódico, de acordo com a avaliação CAPES para a área de Enfermagem e Qualis disponível na página de acompanhamento do processo seletivo;
- II. Maior nota no anteprojeto.
- III. Maior tempo de exercício da docência no ensino superior
- IV. Maior idade.

18.3 Em caso de não realização ou desistência da matrícula por candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas da categoria de concorrência escolhida, será realizada a convocação do próximo candidato aprovado e classificado fora do número de vagas, até 15 (quinze) dias após o início das aulas do semestre letivo, considerando-se a ordem de classificação.

18.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, **estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.**

19. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste edital deverão se submeter a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) e apresentar à Comissão do Processo Seletivo o comprovante/declaração de aprovação em até 12 (doze) meses contados a partir da data de matrícula registrada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

19.1 Será de inteira responsabilidade do candidato a escolha da instituição onde realizará a prova e a apresentação da comprovação, respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2020-FALE/UFAL.

19.2 Caso o candidato aprovado não atenda ao disposto no item 19, será desligado do Programa após o prazo estabelecido, considerando que a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) constitui um procedimento obrigatório para a manutenção do vínculo de Aluno Regular junto ao PPGENF.

19.3 Os candidatos poderão solicitar aproveitamento da Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) já realizada, desde que o comprovante/declaração de aprovação esteja dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos até a data da matrícula institucional.

19.4 A lista dos comprovantes/declarações aceitos para a obtenção do aproveitamento tratado no item 19.3 e para o cumprimento do procedimento obrigatório descrito no 19, bem como demais informações sobre a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês), estão dispostas na Instrução Normativa nº 01/2020-FALE/UFAL, disponível no site do PPGENF (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/documentos/resolucoes-externas/instrucao-normativa-proficiencia-assinada.pdf/view>).

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

20. Os **resultados finais** serão divulgados de acordo com o calendário apresentado neste Edital e seu Anexo 1, exclusivamente pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem (PPGEnf) - Mestrado, na página de acompanhamento do Processo Seletivo (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/aluno-regular/2023>).

21. O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

21.1 Os pedidos de recurso deverão ser submetidos diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, na área do candidato, conforme instruções a serem divulgadas junto ao resultado preliminar da etapa de inscrições, E enviados para o e-mail do certame selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com, em formulário próprio a ser divulgado junto ao resultado preliminar de cada etapa.

21.2 Após o **Resultado Final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinado à PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

22. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso, pelo candidato ou por seu representante legal mediante procuração, no período provável de **06 e 07/02/2023**.

23. Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/PPGEnf/UFAL, nível Mestrado, os candidatos **APROVADOS e CLASSIFICADOS**, respeitados o limite de vagas estabelecido no Quadro 1 e a distribuição por Docente Permanente do PPGENF estabelecida no Quadro 2 deste Edital.

24. Para **efetivação da matrícula** será exigida a entrega da documentação impressa a seguir (original e cópia para autenticação):

- I. Ficha de matrícula institucional obtida na Secretaria do PPGENF-Mestrado.
- II. 01 (uma) foto 3x4.
- III. Documento de identificação com foto;
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- VI. Comprovante das obrigações militares (para homens);
- VII. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);

- VIII. Diploma (FRENTE e VERSO) de Curso de Graduação em Enfermagem, emitido pela Instituição onde o título foi obtido **OU** Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, emitida pela Instituição onde o título foi obtido, contendo a data da Colação de Grau;
- IX. Histórico Escolar da Graduação.

24.1 No caso da inscrição condicionada, prevista no subitem III do item 3, o candidato aprovado e classificado somente poderá realizar sua matrícula institucional com a comprovação de que cumpriu todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive a colação do grau. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação em Enfermagem, sua aprovação será invalidada.**

24.2 Em caso de matrícula com a apresentação da Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem o candidato aprovado disporá de até 180 (cento e oitenta) dias para entrega do Diploma na secretaria do curso sob pena de desligamento do programa.

24.3 Em caso de candidatos(as) estrangeiros, é necessária a apresentação do Visto de Estudante.

24.4 No caso de candidato portador de Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira, este deverá apresentar o diploma revalidado por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

25. Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado no cronograma deste Edital.

26. Em caso de não realização ou desistência da matrícula e existência de vagas será realizada a convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de orientador.

27. A previsão para o início das aulas é **13/02/2023**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

29. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não realizar qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Apresentar-se para realização das etapas após a hora marcada para seu início.

30. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pela Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, pelas normas da PROPEP/UFAL e pela Comissão de Bolsas do PPGENF, não havendo garantia de concessão de bolsas aos selecionados.

31. As informações sobre o Processo Seletivo, serão divulgadas pela Comissão Organizadora na página de acompanhamento do certame (<https://eef.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/aluno-regular/2023>).

32. O curso de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF/EENF/UFAL), nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre em Enfermagem ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno do PPGENF.

33. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Maceió, 12 de agosto de 2022.

Prof.^a Dr.^a Laís de Miranda Crispim Costa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação – CPG/PROPEP/UFAL

Prof.^a Dr.^a Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 1

A. DO PÚBLICO-ALVO

Este Programa destina-se aos graduados em Enfermagem, portadores de diplomas expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

B. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	Inscrições online	15/08 a 06/09/2022
	Resultado Preliminar da homologação das inscrições	07/09/2022
	Período recursal da homologação das inscrições	08/09 a 10/09/2022
	Resultado dos recursos impetrados contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	13/09/2022
	Resultado Final da homologação das inscrições	13/09/2022
CURRÍCULUM	Divulgação das instruções e do Link para submissão do <i>Curriculum vitae</i> (modelo Lattes) e comprovações	14/09/2022
	Submissão do <i>Curriculum vitae</i> (modelo Lattes) e comprovações para avaliação	15/09 a 18/09/2022
	Divulgação da lista de candidatos com <i>Curriculum vitae</i> (modelo Lattes) recebido para análise	20/09/2022
	Resultado Preliminar da análise do <i>Curriculum vitae</i>	11/10/2022
	Envio das justificativas de notas da análise do <i>Curriculum vitae</i> para o e-mail do candidato	11/10/2022
	Período recursal da análise do <i>Curriculum vitae</i>	12/10 a 14/10/2022
	Resultado dos recursos impetrados contra o resultado preliminar da análise do <i>Curriculum vitae</i>	20/10/2022
	Resultado Final da análise do <i>Curriculum vitae</i>	20/10/2022
ANTEPROJETOS	Divulgação das instruções e do Link para submissão do Anteprojeto de Pesquisa	21/10/2022
	Submissão do Anteprojeto de Pesquisa para avaliação	24/10 a 26/10/2022
	Divulgação da lista de candidatos com Anteprojeto de Pesquisa recebido para análise	28/10/2022
	Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	31/10 a 11/11/2022
	Entrevista (logo após a Defesa do Anteprojeto de Pesquisa)	31/10 a 11/11/2022
	Resultado Preliminar da defesa do anteprojeto de pesquisa	16/11/2022
	Envio das justificativas de notas da defesa do Anteprojeto de Pesquisa para o e-mail do candidato	16/11/2022
	Período recursal da defesa do Anteprojeto de Pesquisa	17/11 a 19/11/2022
	Resultado dos recursos impetrados contra o resultado preliminar da defesa do Anteprojeto de Pesquisa	23/11/2022
	Resultado Final da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	23/11/2022
COTAS	Análise do Memorial Descritivo	24/11/2022
	Resultado Preliminar da Análise do Memorial Descritivo	25/11/2022
	Período recursal contra da análise do Memorial Descritivo	28/11 a 30/11/2022
	Resultado dos recursos impetrados contra o resultado preliminar da análise do Memorial Descritivo	02/12/2022
	Resultado Final da Análise do Memorial Descritivo	02/12/2022
	Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial e para Candidatos aprovados preliminarmente na categoria Pessoa com Deficiência*	Dez/2022
FINAL	Resultado Final do Processo Seletivo	até 31/01/2023
	Previsão do período de Matrícula Institucional	06/02 e 07/02/2023
	Previsão de início de Semestre Letivo 2023.1	13/02/2023

* Os candidatos aptos a esta etapa serão convocados por meio de edital próprio em data a ser divulgada antecipadamente.

C. DAS ETAPAS E LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma virtual. Os links para acesso as Salas Virtuais a serem utilizadas nas etapas pertinentes serão divulgados com antecedência na página de acompanhamento do certame (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/aluno-regular/2023>).

O processo de seleção compreende as seguintes etapas e respectivas pontuações:

ETAPA	I. INSCRIÇÕES	II. ANÁLISE DE CURRÍCULO	III. DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA	IV. ENTREVISTA	V. MEMORIAL DESCRITIVO *	VI. VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA *
CARÁTER (Modalidade de Concorrência: Ampla Concorrência)	Eliminatório Análise de acordo com o atendimento às disposições do Edital	Eliminatório Nota mínima 5,0	Eliminatório e Classificatório Nota mínima 7,0	Etapa complementar da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	Não se aplica para estas categorias de concorrência	Não se aplica para estas categorias de concorrência
PESO	-	4	6	-	-	-
CARÁTER (Modalidades de Concorrência: Cotas e Servidores Efetivos da UFAL)	Eliminatório Análise de acordo com o atendimento às disposições do Edital	Eliminatório Nota mínima 4,0 **	Eliminatório e Classificatório Nota mínima: 5,6 **	Etapa complementar da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	Classificatório (Etapa apenas para Cotas)	Eliminatório (Etapa apenas para Cotas)
PESO	-	4	4	-	2	-

* Etapa exclusiva para candidatos optantes pela concorrência às vagas destinadas a Cotistas, em qualquer uma das subcategorias (Negros/as (pretos/as e pardos/as), Indígenas ou Pessoas com Deficiência).

** Conforme art. 18 da Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL.

A nota final dos candidatos concorrentes na categoria Ampla Concorrência e Servidores Efetivos da UFAL será constituída pela média ponderada dos itens II e III+IV (etapas complementares), respeitando as notas de corte de cada uma delas.

A nota final dos candidatos concorrentes em qualquer uma das subcategorias do sistema de Cotas será constituída pela média ponderada dos itens II, III+IV (etapas complementares) e V.

C.1 – ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

A análise de currículo, segunda etapa do processo seletivo, será realizada de forma virtual por Docentes internos (Doutores) e/ou externos (Doutores ou em processo de Doutorado) ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem, designados para este fim. A etapa terá caráter eliminatório.

Apenas os candidatos com inscrição homologada/deferida estarão aptos a participar desta etapa, desde que tenham submetido a documentação requisitada para avaliação.

Serão analisados os *Curriculums vitae (Modelo Lattes)*, gerados pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), o barema preenchido e assinado e os respectivos documentos comprobatórios enviados no período de **15/09 a 18/09/2022**, conforme cronograma.

Para participação nesta etapa, o candidato deverá preencher um formulário online e submeter a documentação requisitada (Curriculum vitae (Modelo Lattes), barema (item C.1.1 do Anexo 1) preenchido e assinado, e documentos comprobatórios) em **arquivo único, no formato .pdf**. O link para acesso ao formulário será divulgado em **14/09/2022**, estando disponível para preenchimento no período de **15/09 a 18/09/2022**, conforme consta no cronograma.

O arquivo único deve estar obrigatoriamente com as páginas numeradas no canto superior direito a partir da primeira folha do *Lattes*.

Especificação dos documentos que devem constar no **arquivo único**:

- Curriculum vitae (Modelo Lattes);
- Barema (item C.1.1 do Anexo 1) preenchido e assinado, indicando em quais itens pretende ser pontuado, a respectiva pontuação e os números das páginas onde constam os documentos comprobatórios da pontuação indicada;
- Os Documentos Comprobatórios (últimos 5 anos para os itens III e IV do Barema, até a data de início das inscrições do processo seletivo) deverão ser anexados obrigatoriamente na ordem dos itens onde serão pontuados, considerando a sequência do Barema apresentado no item C.1.1 do Anexo 1 deste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo. Caso o candidato julgue que um mesmo documento mereça ser pontuado em campos distintos, o mesmo deverá ser anexado nos respectivos campos, ou seja, mais de uma vez.

Não serão analisados os documentos enviados em arquivos separados ou fora das especificações e orientações constantes neste edital.

Os Docentes designados para esta etapa realizarão a análise do *Curriculum vitae (Modelo Lattes)* de acordo com os documentos submetidos, conforme indicadores e critérios apresentados no item C.1.1.

Será avaliado o currículo devidamente comprovado, não sendo admitido nenhum acréscimo de documento em data posterior ao período designado para este procedimento, nem será realizada qualquer análise de currículo direto na Plataforma Lattes.

Havendo qualquer dificuldade para submissão da documentação, o candidato deverá entrar em contato com o PPGENF imediatamente através do e-mail selecao.mestrado.enfermaem@gmail.com dentro do prazo destinado a esta etapa.

As seguintes notas mínimas serão consideradas para aprovação e classificação para a próxima etapa deste Processo Seletivo:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA MÍNIMA
Ampla Concorrência	5,0
Negros (pretos/as e pardos/as), Indígenas e Pessoas com Deficiência e Servidores Efetivos da UFAL	4,0 *

* Conforme art. 18 da Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL

A análise do *Curriculum vitae* considerará o BAREMA apresentado a seguir.

C.1.1 – INDICADORES E CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO (Barema)**CANDIDATO:** _____ **INSCRIÇÃO:** _____

Todos os itens listados abaixo deverão apresentar comprovação. Caso contrário, será atribuída a nota 0,0 (zero).

I – Títulos Decorrentes da Formação Acadêmica - Valor total - 30,0 pontos (Sem restrição de período)

Formação Acadêmica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído	Páginas das Comprovações
1	Residência em Enfermagem concluída	5,0 / residência	10,0		
2	Especialização em Enfermagem ou em áreas afins concluída	3,0 / especialização	6,0		
3	Aperfeiçoamento ou Capacitação técnica ou pedagógica em saúde a partir de 180 horas	1,0 / aperfeiçoamento ou capacitação	2,0		
4	Participação em cursos e capacitações em saúde com 40 horas ou mais	0,5 / curso	2,0		
5	Participação em programa de mobilidade acadêmica internacional	5,0 / programa	5,0		
6	Participação em programa de mobilidade acadêmica nacional	3,0 / programa	3,0		
7	Bolsista de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PAINTER, PET ou similares)	5,0 / ano	10,0		
8	Voluntário/colaborador de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PAINTER, PET ou similares)	3,5 / ano	7,0		
9	Monitorias em disciplinas da graduação (considerar um ciclo de monitoria para cada período de atuação)	2,0 / monitoria	4,0		
10	Participação em grupos de pesquisa com tempo mínimo de 06 meses (necessário anexar declaração assinada pelo líder ou vice-líder do grupo)	1,0 / semestre	4,0		
11	Participação em liga acadêmica com tempo mínimo de 01 ano (necessário anexar declaração assinada pelo Docente Coordenador da liga)	1,0 / ano	2,0		
12	Premiações (honra ao mérito durante a graduação)	2,5 / prêmio	5,0		
13	Estágios não obrigatórios, mínimo de 06 meses por comprovação.	2,0 / estágio	4,0		
Máximo Total		30,0			

II – Títulos decorrentes de Atividades Profissionais - Valor total 10,0 pontos (Sem restrição de período)

Atividades Profissionais		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído	Páginas das Comprovações
1	Atuação em serviço	1,0 / ano	3,0		
2	Atuação docente em nível universitário	2,0 / ano	10,0		
3	Atuação docente em nível médio/técnico	0,5 / ano	2,5		
4	Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização e residência	2,0 / orientação	4,0		

Atividades Profissionais		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído	Páginas das Comprovações
5	Coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização e residência	1,0 / coorientação	2,0		
6	Participação em bancas examinadoras de concursos e/ou de trabalhos acadêmicos	1,0 / banca	3,0		
7	Preceptoria em Programas PET, estágios da graduação ou programas de residência	1,0 / ano	2,0		
Máximo Total		10,0			

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica - Valor total 50,0 pontos. (Últimos cinco anos até o início das inscrições).

Produção Científica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído	Páginas das Comprovações
1	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis Capes Enfermagem A1 a B1 (considerar o qualis anexado na página do PPGENF / necessário anexar apenas a primeira lauda de cada artigo, constando os nomes dos autores, da revista, o resumo e as palavras-chave)	10,0 / artigo	40,0		
2	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis Capes B2 a B4 (considerar o qualis anexado na página do PPGENF / necessário anexar apenas a primeira lauda de cada artigo, constando os nomes dos autores, da revista, o resumo e as palavras-chave)	5,0 / artigo	30,0		
3	Autoria e/ou organização de livros publicados na área de Enfermagem com ISBN (necessário anexar a capa do livro e a ficha catalográfica)	8,0 / livro	32,0		
4	Autoria de capítulos de livros publicados com ISBN (necessário anexar a capa do livro, a ficha catalográfica e a primeira lauda do capítulo)	5,0 / capítulo	20,0		
5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais e nacionais (necessário anexar a capa dos anais e o trabalho completo)	4,0 / trabalho	24,0		
6	Autoria em resumos simples e/ou expandidos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (necessário anexar a capa dos anais e o resumo completo)	2,0 / resumo	20,0		
7	Autoria em resumos simples publicados em anais de eventos regionais ou locais (necessário anexar a capa dos anais e o resumo completo)	1,0 / resumo	10,0		
8	Apresentação de trabalhos como relator em eventos nacionais e internacionais (serão consideradas apenas as comprovações que identifiquem a participação do candidato como relator)	1,5 / trabalho	15,0		
9	Apresentação de trabalhos como relator em eventos locais e regionais (serão consideradas apenas as comprovações que identifiquem a participação do candidato como relator)	1,0 / trabalho	10,0		
10	Apresentação de trabalhos como co-autor em eventos nacionais e internacionais	0,5 / trabalho	2,5		

Produção Científica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído	Páginas das Comprovações
11	Apresentação de trabalhos como co-autor em eventos locais e regionais	0,25 / trabalho	2,0		
12	Prêmios e láureas por produção científica decorrentes de PIBIC, PIBITI, TCC's ou similares	10,0 / prêmio	20,0		
Máximo Total		50,0			

IV – Títulos Decorrentes de Produção Técnica. Valor total 10,0 pontos (Últimos cinco anos até o início das inscrições).

Formação Técnica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído	Páginas das Comprovações
1	Cursos ministrados em eventos nacionais ou internacionais	4,0 / curso	8,0		
2	Conferencista ou Palestrante em eventos nacionais ou internacionais	3,0 / evento	6,0		
3	Conferencista ou Palestrante em eventos regionais ou locais	2,0 / evento	4,0		
4	Participação como Membro de mesas redondas, painéis e debates	2,0 / atividade	4,0		
5	Organização de evento nacional ou internacional	2,0 / evento	4,0		
6	Organização de evento regional ou local	1,0 / evento	2,0		
7	Avaliador de trabalhos em eventos	2,0 / evento	4,0		
8	Produção de patentes e registros	10,0 / registro	20,0		
9	Trabalhos técnicos (elaboração de protocolos e/ou material didático)	2,0 / comprovação	2,0		
Máximo Total		10,0			

QUADRO GERAL

Indicador	Máximo
I - Títulos decorrentes da formação acadêmica	30,0
II - Títulos decorrentes de atividades profissionais	10,0
III - Títulos decorrentes de produção científica	50,0
IV - Títulos decorrentes de produção técnica	10,0
TOTAL	100,0

A nota final do *Curriculum vitae* será constituída pela divisão do valor total por 10.

C.2 – DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA

A realização das etapas de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e Entrevista, terceira e quarta etapas do processo seletivo, respectivamente, serão realizadas no mesmo dia, por serem complementares.

O candidato deverá realizar as duas etapas para obtenção da nota.

As etapas serão conduzidas por uma banca composta por 03 (três) Docentes internos (Doutores) e/ou externos (Doutores ou em processo de Doutorado) ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem, sendo vetada a participação do possível orientador indicado pelo candidato no ato da inscrição.

Estão aptos a participar destas etapas os candidatos aprovados na etapa de *Curriculum vitae (Modelo Lattes)* e que tenham submetido a documentação requisitada para avaliação.

Para participação nestas etapas, o candidato deverá preencher um formulário online e submeter o anteprojeto no formato .pdf, em arquivo único. O link para acesso ao formulário será divulgado em **21/10/2022**, estando **disponível para submissão no período de 24/10 a 26/10/2022**, conforme cronograma.

A composição das bancas e o horário de defesa de cada candidato serão divulgados no dia **28/10/2022**.

O Link para sala virtual onde ocorrerá a Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e a Entrevista será enviado no dia anterior à apresentação pela secretaria do programa. Apenas o candidato e os membros da banca estarão autorizados a entrar na sala.

As duas etapas serão gravadas.

C.2.1 DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de Pesquisa deverá adequar-se à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGEnf. A formatação deverá seguir as normas da ABNT vigentes e a estruturação deverá ser apresentada de acordo com a descrição abaixo:

- I. Capa e contracapa (Identificação pelo Número de Inscrição e indicação do Orientador para o qual o candidato está concorrendo inicialmente);
- II. Introdução (objeto de estudo, questão de pesquisa, objetivos, importância e relevância/justificativa);
- III. Revisão de literatura
- IV. Metodologia
- V. Orçamento e cronograma
- VI. Referências
- VII. Apêndices e anexos (se necessário).

O candidato deverá identificar seu Anteprojeto apenas pelo número de inscrição e a indicação do Orientador para o qual está concorrendo inicialmente, sem a especificação de seu nome, na contracapa.

O Anteprojeto de pesquisa deverá conter no máximo 20 páginas, incluindo a capa e as referências. Deve ser apresentado em formato A4, com recuo na primeira linha do parágrafo e sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margens esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3cm, inferior 2 cm. A redação do Anteprojeto deve apresentar: objetividade, coerência, clareza, precisão, gramática conforme a língua portuguesa e a construção do texto deve atender a normalização vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Defesa do Anteprojeto: Apresentação e defesa do conteúdo proposto no anteprojeto será realizada de forma virtual, em horário a ser divulgado no dia **28/10/2022**, no portal <https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/aluno-regular/2023>. O link para acesso a Sala Virtual onde ocorrerá a etapa será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição no dia anterior à apresentação. Apenas o candidato e os membros da banca estarão autorizados a entrar na sala.

Na defesa do Anteprojeto o candidato deverá apresentar os aspectos considerados para avaliação da etapa quanto ao conteúdo proposto. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e será gravada por um dos membros da banca. O candidato deverá **apresentar o anteprojeto de pesquisa em até 20 minutos**.

As seguintes notas mínimas serão consideradas para aprovação e classificação para a segunda etapa deste Processo Seletivo:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA MÍNIMA
Ampla Concorrência	7,0
Negros (pretos/as e pardos/as), Indígenas e Pessoas com Deficiência e Servidores Efetivos da UFAL	5,6 *

* Conforme art. 18 da Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL

Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados abaixo:

Objeto/Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática: 2,0 pontos

Objetivos: 1,0 ponto

Metodologia: 2,0 pontos

Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia: 2,0 pontos

Redação (sintaxe, clareza, sistematização): 0,5 ponto

Atualização das referências e pertinência ao objeto do estudo: 0,5 ponto

Viabilidade de execução do projeto: 1,0 ponto

Perspectivas de resultados do projeto para a Enfermagem: 1,0 ponto

O Anteprojeto de Pesquisa apresentado durante o Processo Seletivo não será, necessariamente, executado pelo candidato aprovado no decorrer do mestrado, ficando a critério do orientador a decisão do projeto a ser desenvolvido.

O candidato aprovado fica ciente de que o anteprojeto avaliado poderá não ser desenvolvido haja vista as linhas de pesquisa, a disponibilidade de orientador e a necessidade de reorientação pelo PPGENF/UFAL.

C.2.2 ENTREVISTA

Etapa realizada logo após a apresentação do Anteprojeto de Pesquisa pelo candidato, com **duração máxima de 15min**, sendo destinado 5min para cada componente da banca.

Após a apresentação do Anteprojeto, o candidato deverá permanecer na Sala Virtual e responder aos questionamentos da banca que versarão sobre:

- Anteprojeto apresentado;
- Motivos que levaram a escolha do candidato pelo Mestrado em Enfermagem;
- Objetivos do candidato no curso;
- Demais questionamentos pertinentes à etapa.

A etapa será gravada e comporá a nota da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa por ser complementar a esta.

C.3 – MEMORIAL DESCRITIVO

Esta etapa será aplicada apenas aos candidatos optantes pela concorrência às vagas destinadas a Cotistas, em qualquer uma das subcategorias (Negros/as (pretos/as e pardos/as), Indígenas ou Pessoas com Deficiência). Sua realização será conduzida pela Comissão designada para organização do certame, composta por Docentes do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Estão aptos a participar desta etapa (classificatória) os candidatos cotistas aprovados na etapa de Apresentação e Defesa do Anteprojeto, desde que tenham submetido a documentação requisitada para avaliação.

Para participação nesta etapa, o candidato cotista deverá ter submetido o Memorial Descritivo, em formato .pdf, no ato da inscrição.

O candidato deverá fundamentar seu interesse pela área de Enfermagem desenvolvendo um texto em forma de Memorial no qual explore sua formação superior, experiências de trabalho, engajamento com questões sociais e outros aspectos de sua biografia que julgar relevantes. A redação deve ter entre 01 (uma) e no máximo 03 (três) páginas.

Será considerada na avaliação do Memorial a coerência entre a trajetória do candidato(a) e seu potencial de aproveitamento do curso a partir de pelo menos dois entre os seguintes indicadores:

- I. Disciplinas cursadas na graduação;
- II. Atividades em grupo de pesquisas;
- III. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão;
- IV. Experiência profissional, considerando inclusive estágios curriculares;
- V. Atuação em movimentos sociais (associações sem fins lucrativos, organizações não governamentais, entidades sindicais, demais coletivos organizados ou redes de ativismo virtual);
- VI. Outras formas de atuação consideradas pertinentes pelo candidato.

Esta etapa será realizada virtualmente e a fidedignidade das informações será aferida através dos documentos apresentados no ato da inscrição, especificamente o currículo documentado e o histórico escolar.

19. Para os candidatos optantes pela concorrência em qualquer uma das categorias de COTAS, a análise do Memorial Descritivo será realizada com base nos documentos submetidos nas etapas anteriores (Memorial, histórico escolar do curso de graduação, *Curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq)* e comprovações).

19.1 Nesta etapa, será considerada a consistência entre os elementos desenvolvidos no Memorial Descritivo acerca da formação acadêmica, da experiência profissional, da atuação social, as informações aferidas do histórico escolar e *Curriculum Lattes*.

19.2 A etapa é classificatória e terá peso 2,0 (dois).

19.3 A especificação dos indicadores a serem desenvolvidos no memorial encontra-se no item C.3 do Anexo 1 deste Edital e Barema com os critérios de avaliação no item C.3.1 do mesmo anexo.

19.4 Não haverá defesa, apresentação e/ou arguição do Memorial. Esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção considerando o documento submetido pelo candidato no ato da inscrição.

C.3.1 – INDICADORES E CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DO MEMORIAL DESCRITIVO (Barema)

CANDIDATO: _____ **INSCRIÇÃO:** _____

Critério		Pontuação Máxima	Atribuído
1	Justificativa do interesse pela formação como Mestre em Enfermagem	4,0	
2	Desenvolvimento argumentativo dos indicadores	4,0	
3	Consistência do currículo documentado e histórico escolar	2,0	
Máximo Total		10,0	

C.4 – VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA

Esta etapa será aplicada apenas aos candidatos optantes pela concorrência às vagas destinadas a Cotistas, em qualquer uma das subcategorias (Negros/as (pretos/as e pardos/as), Indígenas ou Pessoas com Deficiência). Sua realização será conduzida por uma Comissão designada pela PROPEP/COPEVE/NEABI-UFAL.

Os procedimentos adotados para constituição e realização das bancas estão disponíveis na **Resolução nº. 38/2021-CONSUNI/UFAL**, de 04 de maio de 2021, que regulamenta os procedimentos de verificação do perfil para candidatos a vagas em regime de cota nos processos seletivos e nos concursos públicos da UFAL e dá outras providências.

Os procedimentos para verificação dos candidatos a vagas destinadas à pessoa com deficiência (PCD) obedecerão aos termos da Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL, de 09 de março de 2021.

A verificação do perfil de candidatos cotistas será realizada por meio dos seguintes procedimentos, em consonância com a legislação vigente:

- I. Negros (pretos e pardos): heteroidentificação, por banca específica;
- II. Indígenas: validação dos documentos da autodeclaração indígena, por banca específica;
- III. Quilombolas: validação dos documentos da autodeclaração quilombola, por banca específica.

Estão aptos a participar desta etapa (eliminatória) os candidatos cotistas aprovados na etapa de Defesa do Anteprojeto e Entrevista, desde que tenham submetido a documentação requisitada para avaliação.

Apenas os candidatos que obtiverem deferimento em relação a verificação da condição declarada farão jus a matrícula no PPGENF.

C.5 – PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) constitui um requisito obrigatório para todos os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas, respeitando o disposto no item 19 deste edital.

O candidato aprovado e classificado poderá solicitar o aproveitamento da Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) já realizada, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2020-FALE/UFAL, apresentando o comprovante/declaração de aprovação à Secretaria do curso no ato da matrícula.

Aqueles que não obtiverem deferimento na solicitação ou que não tenham realizado a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) e obtido aprovação antecipadamente terão o prazo de até 12 (doze) meses após data de realização da matrícula institucional para cumprimento deste requisito. **Caso o candidato aprovado não atenda ao disposto no item 19 e no Anexo C.5 deste edital, será desligado do Programa após o prazo estabelecido.**

As seguintes notas mínimas serão consideradas para obtenção do aproveitamento e cumprimento do requisito obrigatório:

TIPO DE VAGA	NOTA MÍNIMA
Ampla Concorrência	7,0
Negros (pretos/as e pardos/as), Indígenas e Pessoas com Deficiência e Servidores Efetivos da UFAL	5,6 *

* Conforme art. 18 da Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL

C.4.1 – LISTA DE CERTIFICADOS/DECLARAÇÕES ACEITAS PARA O CUMPRIMENTO DO REQUISITO OBRIGATÓRIO

Para o aproveitamento da Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) e cumprimento do requisito obrigatório serão aceitos os certificados/declarações elencados na Instrução Normativa nº 01/2020-FALE/UFAL, de acordo com sua especificidade, disponível no site do PPGENF (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/documentos/resolucoes-externas/instrucao-normativa-proficiencia-assinada.pdf/view>).

A solicitação de aproveitamento/cumprimento será de responsabilidade do candidato.

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Prof.^ª Dr.^ª Laís de Miranda Crispim Costa - lais.costa@eenf.ufal.br

Vice Coordenadora: Prof.^ª Dr.^ª Verônica de Medeiros Alves - veronica.alves@eenf.ufal.br

Secretária: Monique Silva de Godoi Martins - monique.godoi@eenf.ufal.br

Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Programa de Pós-Graduação Em Enfermagem - PPGEnf

Escola de Enfermagem - EENF

ENDEREÇO: Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n, antigo bloco do CSAU, sala 204, Tabuleiro Martins - Maceió - AL, CEP: 57072 - 900

Whatsapp: (82) 3214-1171

Home Page: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem

E-mail: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____ assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos anexadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA para inscrição no processo seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas, regido pelo Edital nº 03/2022.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos submetidas para análise do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 3 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 4 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com
o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do ano 2022, para
o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma
de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da
Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço
_____, cujo/a
Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____,
RG nº _____. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)]
e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às
vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do
concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja
indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a
qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui
prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas
cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 5 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diplomado curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Casoseja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 6 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____,
 RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestado pelo/a médico/a _____, CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____

 _____.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____

 Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 7 – MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="checkbox"/> Acidente de Trabalho <input type="checkbox"/> Acidente comum <input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Adquirida em pós-operatório <input type="checkbox"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> paraplegia <input type="checkbox"/> paraparesia <input type="checkbox"/> monoplegia <input type="checkbox"/> monoparesia <input type="checkbox"/> tetraplegia <input type="checkbox"/> tetraparesia <input type="checkbox"/> triplegia <input type="checkbox"/> triparesia <input type="checkbox"/> hemiplegia <input type="checkbox"/> hemiparesia <input type="checkbox"/> ostomia <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro <input type="checkbox"/> paralisia cerebral <input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____) <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="checkbox"/> outras - especificar: _____ 	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="checkbox"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU</p> <p>Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p> <hr/> <p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal <input type="checkbox"/> Habilidades sociais <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade <input type="checkbox"/> Saúde e segurança <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas <input type="checkbox"/> Lazer <input type="checkbox"/> Trabalho <p>Idade de início: _____</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p>
<p>B - Deficiência Visual</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. <p>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p>	<p>F - Visão Monocular</p> <p><input type="checkbox"/> em atendimento a Lei nº 14.126/2021 conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</p>

